



Ex. mo Senhor
Secretário de Estado
da Administração Interna
Praça do Comercio
1149-015 Lisboa

V/ Ref: N. Ref: 026-D-2015 Data: 18 de Dezembro de 2015

Excelência,

A Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários (APBV), agradece a rápida resposta ao nosso pedido de audiência, reiterando a sua disponibilidade sempre que V/a Ex.^a assim o entender, no sentido de responsabilidade e de compromisso, na valorização e defesa do trabalho dos Bombeiros Voluntários e da população que servimos.

Nesse sentido, gostaríamos de apresentar algumas linhas que consideramos muito importantes:

- Reposição do Estatuto Social do Bombeiro, nomeadamente da isenção das taxas moderadoras no Serviço Nacional de Saúde e da contagem do tempo de serviço para efeitos de reforma;
- Presença da APBV, no Conselho Nacional de Bombeiros, órgão de consulta do Governo, local onde em tempo útil, poderemos dar o nosso contributo para as matérias em análise e que a nós dizem respeito;
- Seguros de acidentes pessoais - Actualmente o seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários, penaliza-os de forma gravosa, devido ao facto de não ter em consideração o real valor do seu salário e ter como referência para o pagamento do prémio de seguro, o valor do salário mínimo nacional. Com a liberalização do sector dos Seguros, o tomador do seguro, pode efectuar o seguro com base no real valor do salário do Bombeiro Voluntário;

Associação Portuguesa
dos Bombeiros Voluntários
A BOMBEIRÃO



- Fundo Social de Protecção do Bombeiro – Em face da sua gestão, que considero lesiva dos verdadeiros objetivos da sua criação e do destino de dinheiros públicos, deverá ser revista a sua gestão e financiamento;
- Escola Nacional de Bombeiros – Entendemos que deverá ser revista a sua gestão e financiamento, criando uma verdadeira escola modelo para todos os bombeiros;
- Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF), o pagamento pelas horas de serviço prestado no DECIF aos Bombeiros que o integram, transferido pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), para as Associações Humanitárias, deverá obrigatoriamente ser feito por transferência bancária, para a conta do Bombeiro. Além de evitar situações de questionável uso dos fundos, muitas vezes de forma criminosa, o método de transferência bancária é seguro, rápido e transparente, como forma de pagamento.
- DECIF – Pagamento de Refeições – O pagamento de refeições às Associações Humanitárias, durante as fases Bravo e Charlie, do DECIF deverá, ser antecedido da entrega de factura emitida por restaurante, cantina ou outra entidade legalmente constituída e colectada, com actividade de restauração e desta forma evitar-se o facturamento de dívidas da população e uma má alimentação dos Bombeiros. Além disso e não menos importante, salvaguardam-se as condições de higiene e segurança alimentar, na confecção, embalagem e distribuição das refeições e a evasão fiscal.
- Programa de vigilância médico-sanitária dos Bombeiros Voluntários – Inclusão das associações de classe, Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais e Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários, na Comissão de Acompanhamento, conforme previsto na cláusula 5ª do protocolo de cooperação, existente entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Liga dos Bombeiros Portugueses.
- Programa de vigilância médico-sanitária dos Bombeiros Voluntários – Actualização urgente do tipo de exames a realizar, incluindo os exames complementares e os meios auxiliares de diagnóstico, nomeadamente, a introdução de uma espirometria, análise serológica de despiste de doenças infecto-contagiosas.
- Certos que a enumeração das preocupações desta associação de classe, não se resumem a esta breve apresentação, estamos convictos que a seu tempo, poderemos tratar dos restantes assuntos que ficam pendentes.



Certo da compreensão de Vossa Excelência, apresento os meus melhores cumprimentos e subescrevo-me com elevada consideração,

Rui Alberto Moreira da Silva, Cb

Presidente da Direcção

